



<b>CONTRATO ADITIVO:</b> 110/2.022
<b>CONTRATANTE:</b> MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
<b>CONTRATADA:</b> CODAL ENGENHARIA LTDA.
<b>CONTRATO DE ORIGEM:</b> 033/2.020
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 3021/2.019
<b>CONCORRÊNCIA</b> nº 003/2.019
<b>OBJETO:</b> Execução das obras de construção de creche no Bairro Mascate III, através de Convênio nº 0803583398000011.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **CODAL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Rua Catequese, 1.149, Bairro Vila Guiomar em Santo André/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 07.273.747/0001-62, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO DAUD**, titular do RG 5.574.187-03 e do CPF/MF sob n.º 857.103.938-00, doravante denominada "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração rege-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, §2º, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 07 de outubro de 2.022 até o dia 06 de janeiro de 2.022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 05 de outubro de 2.022.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Luiz Fernando Daud  
Codal Engenharia Ltda

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG